



TC 004.082/2016-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Responsáveis: Amauri da Silva Scarpelli (falecido, CPF 217.037.607-00), Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91), José Bernardo Dantas (CPF 443.197.467-91), Maria Aparecida Alvim Godoy (CPF 128.965.277-53)

Procurador/Advogado: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Relator: Vital do Rêgo Proposta: citação

Assunto: cumprimento das atribuições a cargo do SAproc/RJ.

Despacho

Em cumprimento ao Pronunciamento da Unidade, peça 27, realizou-se a citação da Sra. Eliana Silva de Souza, efetivada pelo Edital 0017/2018-TCU/SECEX-RJ, de 8/3/2018, peça 29, publicado no DOU de 12/3/2018, peça 30.

2. Consigno que até a presente data não houve o protocolo de qualquer alegação de defesa da Sra. Eliana Silva de Souza.

3 O meio empregado para o chamamento a lide da Sra. Eliana Silva de Souza, teve amparo no inciso III, art. 179 do RI/TCU, nos termos do despacho de peça 28, acrescentando que a responsável consta no polo passivo em 35 (trinta e cinco) processos de Tomadas de Contas Especiais em tramitação ou tramitados neste Tribunal e 66 (sessenta e seis) processos de cobrança executiva. Constatou-se que em todos esses processos as citações/notificações foram por edital, exauridos os meios de tentativa de localização da Sra. Eliana, estando atualmente em local incerto e não sabido.

4 De todo exposto, transcorrido o prazo para apresentação das alegações de defesa, permanecendo a responsável silente, impera o instituto da revelia, razão pela qual, exauridas as atribuições a cargo do SAproc, restitua-se os autos à DiLog para as providências de sua alçada.

Dia(s) sem expediente

dados não encontrados

Transitado em julgado

Em : 28/03/2018 QUARTA-FEIRA

Local : RJ

| Data da ciência | Qualquer dia, útil ou não útil |
|-----------------------------|--|
| 1º dia da contagem | - 1º dia seguinte ao da notificação com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 1º do RI/TCU). |
| 2º ao 14º dia da contagem | - Qualquer dia, útil ou não útil |
| 15º dia da contagem | - Deve ser com expediente no Tribunal (cf. art. 185, § 2º do RI/TCU). |
| Data do trânsito em julgado | - Dia seguinte ao 15º dia da contagem, útil ou não útil. |

SAproc, em 28/3/2018.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine Somogyi
Chefe de Serviço